



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 860 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.983.

"DÁ DENOMINAÇÃO A NÚCLEO HABITACIONAL
E AS SUAS VIAS PÚBLICAS".


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Denominar-se-á "BAIRRO JARDIM ARAGUAIA", o Núcleo Habitacional, localizado próximo ao Bairro Jardim Pitaluga, nesta cidade, construído pela Cia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º-Conforme consta da Planta do Núcleo Habitacional citado no artigo anterior, que faz parte integrante desta Lei, as vias públicas passam a denominar-se: Avenida X- Av. Vereador JOSÉ GUIMARÃES FILHO; Rua E-Rua JOSÉ CORRÊA; Rua D-Rua Vereador PEDRO BARBOSA SILVA; Rua -C-Rua SALOMÉ JOSÉ RODRIGUES; Rua B-Rua ANTONIO MORAIS DOS SANTOS; Rua A-Rua Vereador RAIMUNDO MATIAS DE CARVALHO; Rua 27-Rua Vereador MANOEL LOPES DA COSTA; Rua N-Travessa Vereador SEBASTIÃO GERMANO FERREIRA; Rua M-Travessa Vereador RAUL JOSÉ DE MELO; Rua J-Travessa Vereador FRANCISCO ALBUQUERQUE MILHOMEN; Rua I-Travessa Vereador ABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA; Rua I-Travessa SÉRGIO BRUM; Rua H-Travessa CÂNDIDO QUEIRÖZ; Rua G-Travessa ISAIAS PINTO GUIRRA. .

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS, 30 DE OUTUBRO DE 1.983.


DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

*Registrada em fls. 20v. do livro
provisório nº 15 (quinze)*
